



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.927 DE 14 DE março DE 2.006.

“Dispõem sobre desmembramento da quadra 13, no loteamento denominado Jardim Sena Marques em Barra do Garças – MT.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a regular tramitação administrativa do processo;

Considerando a aprovação do Projeto pela repartição Municipal competente para apreciá-lo;

Considerando as obrigações assumidas pelo proprietário do loteamento, em documentos específicos, nos termos da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os efeitos administrativos Municipais, o **desmembramento** da quadra 13, localizada no Setor Sena Marques em Barra do Garças – MT, de propriedade da Associação Recreativa e Desportiva Butantã Esporte Clube, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta comarca sob o nº 30.537 de ordem.

Art. 2º - Compõe-se o desmembramento de um total de 18.884,44m² (dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro, vírgula quarenta e quatro metros quadrados), com a seguinte composição:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

I - 17.459,00m² (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados) de lotes comerciais, perfazendo um total de 57(cinquenta e sete) lotes, distribuídos em 02(duas) quadras, agora denominadas de 13 A e 13 B.


II -1.425,44(um mil, quatrocentos e vinte cinco vírgula quarenta e quatro metros quadrados) de ruas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de março de 2.006.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal